



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 228, DE 04 DE SETEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre a permuta de denominações de ruas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

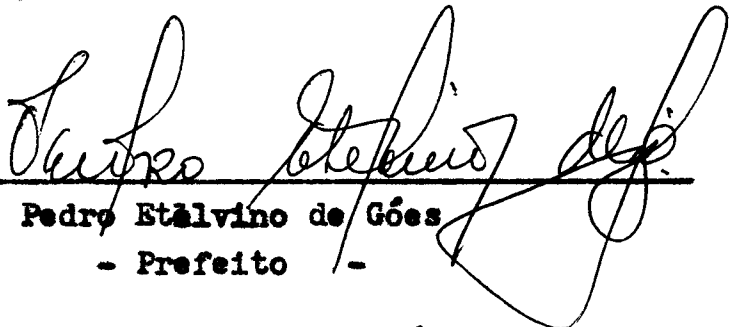
Art. 1º - Ficam permutadas as denominações das atuais Ruas - Dr. Drumond e Francisco Gomes Filho, situadas na Zona Urbana da cidade, na forma seguinte:


- I - A rua denominada Dr. Drumond, passa a denominar-se Francisco Gomes Filho; e
- II - A Rua denominada Francisco Gomes Filho, passa a denominar-se Dr. Drumond.

Parágrafo Único- O Executivo Municipal determinará as providências necessárias quanto a permuta das placas denominativas nas referidas artérias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN., 04 de setembro de 1973.


Pedro Estêlvino de Góes
- Prefeito -


Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária.